



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 888, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.**

“Dá denominação de Rua”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE

**L E I:**

Artigo 1º - Fica denominada ONOFRE LUIZ GANDRA, a rua projetada que tem seu início na Rua Oswaldo Xavier Maia, tendo o seu final na rua projetada, no loteamento Américo Lanhas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de agosto de 2001.

David Loureiro Coelho  
Prefeito